



DECRETO Nº 073/2020

PRAIA NORTE-TO, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Decreta **LUTO OFICIAL de 03 (três dias) e Ponto Facultativo** na jurisdição do Município de Praia Norte/TO, pelo falecimento do Senhor, RUI SOUSA NUNES, Ex-vereador, professor e Chefe de Cartório deste e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município de Praia Norte/ TO, pelo presente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor, **RUI SOUSA NUNES**, Ex-vereador, Chefe de Cartório, Juiz de Paz deste;

CONSIDERANDO os préstimos de seu trabalho prestado à comunidade desta municipalidade no decorrer de sua vida profissional, cartorária, que se dedicou em vida a cuidar do interesse desta comunidade;

CONSIDERANDO que o falecido se tratava de pessoa de bem, possuindo entre nós a respeitabilidade política do município de Praia Norte/TO e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o exemplo de seriedade e dedicação à vida pública, deixando uma bela marca do seu trabalho por onde passou. “É certamente, uma grande perda para todos nós”;

CONSIDERANDO o reconhecimento da pessoa do Técnico Agrícola, Ex-vereador, Juiz de Paz, Chefe de Cartório e do Professor Rui Sousa Nunes por sua grande contribuição no desenvolvimento intelectual dos jovens deste município transformando em grandes cidadãos e cidadãs por meio do ensino;

CONSIDERANDO a comoção causada em toda população face o infortúnio, com o pesar de sua família, amigos e admiradores;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Público de Praia Norte render justas homenagens aqueles(a) que contribuíram de forma exemplar com o Município de Praia Norte/TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto oficial de 03 (três) dias e ponto facultativo a data de 28/10/2020 na jurisdição do município de Praia Norte pelo em razão do falecimento do Senhor, **RUI SOUSA NUNES**, Ex- vereador, professor e Chefe de Cartório, que em vida prestou inestimáveis contribuições ao desenvolvimento desta comunidade do Município de Praia Norte/TO. Ainda, pelo o respeito à família e o reconhecimento da grande pessoa do falecido, pelo seu trabalho prestado neste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PRAIA NORTE/TO, aos 28 de Outubro de 2020.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal